

- Geralda Rodrigues Barbosa
- II) Representantes do Poder Público:**
- Tâmara Rufini Vicente;
- Roseclair da Silva;
- Márcia Satim;
- Geraldo Pimenta;
- Valquíria Battistin;
- Erika Fernanda de Mattos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO ROBERTO CASA
Presidente do CMDPI/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 147, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Dispõe sobre chancela de projeto para
captação de recursos via FMDPI.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, publicado através da Resolução CMDPI nº 70 de 05/11/2021 renovada através da Resolução nº 111 de 05/11/2023 e conforme deliberação na 257ª Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Chancela ao Projeto, a saber:

I) O NOSSO SONHO ...- CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE - Valor Total de Captação via FMDPI de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º A chancela do projeto que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02(dois) anos, a contar de 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2024.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2024

ANTONIO ROBERTO CASA
Presidente do CMDPI/SBC

RESOLUÇÃO CMDPI nº 148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

***Dispõe sobre relação de candidatura
deferida à eleição dos representantes da
Sociedade Civil para suprir vacâncias pelo
Segmento de Organizações Sociais no
CMDPI para Gestão 2024/2026.***

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, constituída através da Resolução nº 145/2024, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Publicar a relação preliminar de candidatura deferida para a eleição dos representantes da Sociedade Civil pelo Segmento de Organizações Sociais para Gestão do CMDPI - 2024/2026, a saber:

I. Representante de Organizações Sociais:

· Sra. KÁTIA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, representante da Instituição Assistencial Irmão Palminha - IAIP;

Artigo 2º- Não houve indeferimento de candidaturas

Artigo 3º - Fica concedido o prazo de 09 a 10 de dezembro de 2024 para interposição de recurso ou pedido de impugnação da candidatura relacionada no artigo 1º, conforme o artigo 16 do Edital de Eleição - Resolução nº 145, de 25 de outubro de 2024.

Parágrafo Único: O resultado da análise de recursos e pedidos de impugnação, será publicado no Jornal Oficial Notícias do Município no dia 20 de dezembro de 2024.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 06 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

**Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário**

São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2024.

PORTARIA GSSU Nº 27/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

***Dispõe sobre a publicação do cumprimento
de sanção disciplinar por servidor (a) da
secretaria de segurança urbana.***

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo

do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.052107/2024-91, publicar o cumprimento da penalidade de **02 (dois)** dias de suspensão pelo servidor **ATAIDE FERREIRA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº **17.077-7**, do dia **27/11/2024** ao dia **28/11/2024**, referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em **dias multa**.

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB. 108680/2024-78
SERVIDOR: LUCAS ALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA 64.235-6**

"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB. 118864/2024-75
SERVIDOR: LUCAS ALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA 64.235-6**

"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB. 118873/2024-40
SERVIDOR: LUCAS ALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA 64.235-6**

"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.121847/2024-05**

"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.134523/2024-57**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.132607/2024-34**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária**

ATA DE SESSÃO

Aos dez dias do mês de dezembro de 2024, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a 2ª (segunda) sessão extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício de 2024, na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, localizada no térreo do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, Praça Samuel Sabatini, nº 50, previamente convocada para análise e decisão da propositura de resolução para gestão do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental. A abertura da reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho, Dra. Regina C. Damasceno, com a presença dos Conselheiros Titulares: Roselaine Benavides Peixoto, João Potapovas Neto, Dr. Ricardo Maurício Coelho da Silva, Leonardo Takeo Ohashi, Mauricio Cardozo e dos Conselheiros Suplentes: Gabriela Vicente Costa e Luiz Carlos Rezende Coelho, como convidado o Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal, Gilberto Lourenço Marson. A Presidente deu início à reunião e consultou os presentes sobre a aprovação da ata da 1ª Sessão Extraordinária. Não havendo objeção, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente apresentou a minuta de Resolução sobre a Gestão do FMRA, apresentada na Sessão Extraordinária anterior (realizada em 19/11/2024) e encaminhada via e-mail aos conselheiros para eventuais contribuições. Consultados, os conselheiros presentes afirmaram não ter novas contribuições a apresentar. Em seguida, a Presidente colocou a minuta de resolução à aprovação dos Conselheiros. A resolução foi aprovada por unanimidade. A resolução, numerada sequencialmente, sob o número Resolução nº 01/2024, será publicada no Notícias do Município. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas

e trinta minutos. Foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Denise Grastiquine Alves, Secretária Executiva do CMMA.

São Bernardo do Campo, 10 de dezembro de 2024.

REGINA C. DAMASCENO

Conselho Municipal do Meio Ambiente
Presidente

ATA DE SESSÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024, às 09h00, realizou-se a 9ª (nona) sessão ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício de 2024, na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, localizada no térreo do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, Praça Samuel Sabatini, nº 50, previamente convocada para aprovação da ata da 8ª sessão, atualização das informações sobre o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - Empresa Risco Arquitetura e assuntos gerais. A abertura da reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho, Dra Regina C. Damasceno, com a presença dos Conselheiros Titulares: André Malveira Lima, Emerson Pereira, Roselaine Benavides Peixoto, Ricardo Maurício Coelho da Silva, dos Conselheiros Suplentes: Victor Carvalho Cabral, Luiz Carlos Rezende Coelho e José Carlos Barbosa Dias e dos Convidados: André Costa (Empresa Risco Arquitetura), Emiliana F. Paula (Gerenciamento PROSABS), Christianne Brito (SMA-1) e Gilberto Lourenço Marson, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal. A Presidente iniciou a reunião apresentando a pauta e consultando os presentes sobre a aprovação da ata da 8ª sessão. Não havendo objeção, a ata foi aprovada por unanimidade. Na seqüência, foi convidado o representante da Empresa Risco Arquitetura, André Costa, para atualização das informações a respeito da elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica. André iniciou a apresentação informando que, após duas rodadas de revisão, o diagnóstico foi concluído e os trabalhos ingressaram na etapa de planejamento estratégico, onde serão definidas as diretrizes, programas e ações. Explicou que, conforme acordado com a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente, a Empresa Risco apresentará minuta de lei para que o Plano Municipal da Mata Atlântica ganhe força de legislação municipal. Portanto, ao final dos trabalhos, além dos cadernos técnicos, a Empresa apresentará sugestão de minuta de lei que deverá ser encaminhada ao legislativo. Por esse motivo, André recomendou que seja feita uma audiência pública para apresentação mais detalhada dos trabalhos e da minuta de lei. André disse considerar o tema muito importante e urgente para a gestão pública nos próximos anos e que é necessário estar preparado para receber fundos internacionais para assuntos relacionados ao clima e que, portanto, a segurança jurídica de uma legislação municipal em torno do tema favorecerá o município. André apresentou os trabalhos desenvolvidos desde a última reunião do CMMA: reunião do grupo de trabalho, finalização do diagnóstico, início do planejamento estratégico e atualização da página (pmmasbc.com) onde já se encontra disponível a última versão do diagnóstico. Apresentou o cronograma geral do trabalho: informou que têm expectativa de concluir o processo na primeira quinzena de dezembro, conforme previsão contratual, e que a consulta pública se iniciará no mês de novembro. Explicou que a Empresa pretende entregar no início do mês de novembro a primeira versão do planejamento estratégico, que será o produto 3 do contrato, e na segunda semana de novembro a primeira versão do PMMA para apresentação ao Conselho, com sugestão de que a audiência pública seja realizada no início do mês de dezembro. André apresentou alguns destaques do diagnóstico aos presentes. Informou que está disponível no relatório um capítulo de caracterização geral com caracterizações físicas e demográficas diversas, um capítulo específico para o diagnóstico dos remanescentes do bioma mata atlântica no município, um capítulo sobre a situação da fauna e da flora segundo o banco de espécies, análise territorial fundiária, dois capítulos curtos sobre vetores de pressão de desmatamento e identificação de avaliação das atividades econômicas, um de avaliação institucional normativa, um sobre clima e um capítulo de considerações que já seria a abertura da etapa de planejamento estratégico. Destacou em mapas os principais reservatórios de água da região metropolitana de São Paulo e o remanescente de mata atlântica. Explicou que dois elementos fundamentais para considerar na gestão e conservação desse território são as unidades de conservação e território indígena que seria a forma mais importante para preservação das matas remanescentes no Brasil. Explicou que São Bernardo do Campo tem uma porção de território indígena bastante expressiva, onde a mata atlântica se encontra mais viva e com maior biodiversidade. Apresentou mapas com todas as nascentes e sub-bacias, altitude, declividade, suscetibilidade ao fogo, APPs, unidades de conservação, territórios indígenas, risco de alagamento, parques, praças, drenagem do município, situações de perigo de escorregamento e inundação, temperatura de superfície e ganho de acúmulo de mata. André informou que foram realizados estudos em campo com imagens de drone. Sobre a situação fundiária, explicou que o município possui 14 grandes propriedades rurais, 21 propriedades médias, 85 pequenas e 37 minifúndios. Apresentou mapa com sobreposições de áreas rurais em territórios indígenas e informou que o relatório sobre este assunto está muito completo e interessante. Sugeriu que todos acessem a página para conhecimento do conteúdo completo. Apresentou síntese do capítulo de banco de espécies, destacando as espécies que estão vulneráveis, com ameaça de extinção. Sobre a questão econômica, explicou que a perda do PIB no município foi bastante severa de 2011 a 2024, com a desindustrialização. Apresentou como destaques positivos o grande patrimônio de biodiversidade de mata atlântica, a

expressiva área de mata atlântica em regeneração, unidades de conservação, território indígena, favorabilidade da situação geográfica, bom histórico de gestão e fiscalização no município, baixo índice de atividade agropecuária. Como pontos negativos, elencou a presença de espécies exóticas em processo de expansão, parcelamento irregular do solo e construções irregulares, uso logístico do Rodoanel e proximidade com o Porto de Santos. André afirmou ainda que considera que o plano diretor, que se encontra em fase de aprovação pelo legislativo do município, seria muito ruim para o município na forma apresentada quanto a proporção de uso logístico da área de borda da represa, o que representaria uma enorme perda para o município em questões ambientais. Expôs algumas áreas prioritárias para intervenção: ampliar fiscalização e monitoramento de controle, impedir novos parcelamentos e construções irregulares, atuar sobre ordenamento da regularização fundiária com atenção especial aos territórios indígenas, pensar nas zonas de amortecimento, não permitir na legislação municipal novos usos que coloquem em risco a preservação da biodiversidade local, não abrir novos acessos e eixos na Rodovia Anchieta-Imigrantes, atuar no controle de espécies exóticas, estimular e financiar campanhas de inventariamento de fauna e flora, firmar parcerias com Universidades. Para a região urbana, estabelecer lógica de atuação conjunta na infraestrutura verde local, ampliar arborização urbana, estimular uso de soluções baseadas na natureza, atuar para redução das ilhas de calor, desestimular o uso de automóvel individual e atuar para recomposição das APPs hídricas. André apresentou a estrutura do Projeto - um eixo estratégico ramificado em programas, ramificado em objetivos dos programas e ramificado em ações concretas. Cada ação concreta terá uma dimensão no tempo, no espaço e um custo. Trata-se de um planejamento com começo, meio e fim e uma lista de centenas de ações que podem dar origem a projetos executivos da administração direta. André convidou a todos para participarem da consulta pública que será lançada em breve. O Secretário Adjunto, Gilberto Marson, propôs que a Audiência pública seja realizada no início do mês de dezembro, preferencialmente antes do dia 10, o que foi aprovado por todos os conselheiros presentes e pelo André, representante da Empresa Risco. A Presidente agradeceu a apresentação feita pela Empresa Risco. Em seguida a Presidente esclareceu a implicação das faltas dos conselheiros às reuniões do Conselho. Informou que os representantes da entidade Colônia dos Pescadores só compareceram à reunião de posse. Portanto, conforme estabelecido no regimento interno terão que ser substituídos. Asseverou que o Instituto Ecoo encaminhou ofício apresentando interesse em compor o CMMA e consultou se os conselheiros aprovam a substituição. Falou, também, que convocará sessão extraordinária do CMMA a fim de definir a regulamentação da gestão do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental. Os dois assuntos foram aprovados, por unanimidade dos conselheiros presentes. Findados os assuntos e não havendo manifestações, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Denise Grastiquine Alves, Secretária Executiva do CMMA e pela Presidente.

São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2024.

REGINA C. DAMASCENO

Conselho Municipal do Meio Ambiente
Presidente

ATA DE SESSÃO

Aos dezenove de novembro de 2024, às 09h00, realizou-se a 1ª (primeira) sessão extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício de 2024, na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, localizada no térreo do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, Praça Samuel Sabatini, nº 50, previamente convocada para definição da regulamentação da gestão do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental. A abertura da reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho, Dra Regina C. Damasceno, com a presença dos Conselheiros Titulares: Gilberto L. Marson, André Malveira Lima, Emerson Pereira, Roselaine Benavides Peixoto, Vereador Maurício Cardozo, Dr. Ricardo Maurício Coelho da Silva, Maria Cristina da Silva; dos Conselheiros Suplentes: Gabriela Vicente Costa, Davi Aquino Costa, João Potapovas Neto, Dr. José Carlos Barbosa Dias. A Presidente iniciou a reunião apresentando a legislação municipal que trata do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA) e sua gestão, realizando breve exposição dos seguintes dispositivos legais: artigo 249 da Lei Orgânica Municipal, artigo 7 da Lei Municipal nº 6.163/2011 (Política Municipal de Meio Ambiente); artigo 33 da Lei Municipal nº 6.697/2018 (Disciplinadora do FMRA); artigo 2º, inciso XXII, da Lei Municipal nº 6.807/2019 (Criação do CMMA); e os artigos 3º, inciso XXII, e 39 do Decreto Municipal nº 21.241/2020. Enfatizou a necessidade de compatibilização das normas que regulam as competências do Conselho em relação ao Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA). Assim, com fundamento no disposto no artigo 39, inciso I, e parágrafos 1º e 5º do Regimento Interno do CMMA, instituído pelo Decreto nº 21.241/2020, a Presidente promoveu proposição de resolução para a gestão do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA). Em seguida, foi apresentada minuta da referida resolução. A Presidente ressaltou, ainda, a relevância do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) na apresentação, análise e aprovação de projetos. Asseverou que a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal com atribuições para elaboração de projetos é reduzida e, portanto, a contribuição deste Conselho pode significar um marco na efetiva execução de projetos socioambientais imprescindíveis para o município. Destacou que lhe parece mais